



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VIII • Nº 1.493 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.692/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“RETORNAR SERVIDORA AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em conformidade com o art. 28 da Lei Municipal 006/2000;

**CONSIDERANDO** que a servidora é estável no cargo e requereu Portaria de Vacância no ano de 2021;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. RECONDUZIR** a servidora **Jordana Cardoso dos Santos**, Matrícula Funcional nº. 3000, ao cargo anteriormente ocupado de **Agente de Vigilância em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

### PORTARIA Nº 2.693/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando disposto no Art. 60, da Lei nº 025, de 25 de outubro de 1993 e os ditames do Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 1167/2022;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. CONCEDER** a Servidora Municipal, **Sra. Maria Pereira Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, lotada na Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho Silva, **Licença-Prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 21/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR**  
Engenheiro Fiscal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL E TRANSITÓRIA DA LEI Nº 632/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 632/2016, de 04 de abril de 2016, durante o período de 1º de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei tem caráter temporário e excepcional e entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI  
 TABELA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO (PROFESSORES) - PCCR  
 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	SALÁRIO	CLASSE											
	INICIAL	B + 2%	C + 2%	D + 2%	E + 2%	F + 2%	G + 2%	H + 2%	I + 2%	J + 2%	K + 2%	L + 2%	M + 2%
MÉDIO - Nivel I	R\$ 3.845,63	R\$ 3.922,54	R\$ 4.000,99	R\$ 4.081,01	R\$ 4.162,63	R\$ 4.245,89	R\$ 4.330,80	R\$ 4.417,42	R\$ 4.505,77	R\$ 4.595,88	R\$ 4.687,80	R\$ 4.781,56	R\$ 4.877,19
SUP - Nivel II - 4%	R\$ 3.999,46	R\$ 4.079,44	R\$ 4.161,03	R\$ 4.244,25	R\$ 4.329,14	R\$ 4.415,72	R\$ 4.504,04	R\$ 4.594,12	R\$ 4.686,00	R\$ 4.779,72	R\$ 4.875,31	R\$ 4.972,82	R\$ 5.072,28
ESP - Nivel III - 4%	R\$ 4.159,43	R\$ 4.242,62	R\$ 4.327,47	R\$ 4.414,02	R\$ 4.502,30	R\$ 4.592,35	R\$ 4.684,20	R\$ 4.777,88	R\$ 4.873,44	R\$ 4.970,91	R\$ 5.070,33	R\$ 5.171,73	R\$ 5.275,17
MEST - Nivel IV - 12%	R\$ 4.658,57	R\$ 4.751,74	R\$ 4.846,77	R\$ 4.943,71	R\$ 5.042,58	R\$ 5.143,43	R\$ 5.246,30	R\$ 5.351,23	R\$ 5.458,25	R\$ 5.567,42	R\$ 5.678,77	R\$ 5.792,34	R\$ 5.908,19
DOUT - Nivel V - 10%	R\$ 5.124,42	R\$ 5.226,91	R\$ 5.331,45	R\$ 5.438,08	R\$ 5.546,84	R\$ 5.657,78	R\$ 5.770,93	R\$ 5.886,35	R\$ 6.004,08	R\$ 6.124,16	R\$ 6.246,64	R\$ 6.371,57	R\$ 6.499,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI  
 TABELA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO (PROFESSORES) - PCCR  
 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	SALÁRIO	CLASSE											
	INICIAL	B + 2%	C + 2%	D + 2%	E + 2%	F + 2%	G + 2%	H + 2%	I + 2%	J + 2%	K + 2%	L + 2%	M + 2%
Nivel I	R\$ 1.922,82	R\$ 1.961,27	R\$ 2.000,50	R\$ 2.040,51	R\$ 2.081,32	R\$ 2.122,94	R\$ 2.165,40	R\$ 2.208,71	R\$ 2.252,88	R\$ 2.297,94	R\$ 2.343,90	R\$ 2.390,78	R\$ 2.438,59
Nivel II - 4%	R\$ 1.999,73	R\$ 2.039,72	R\$ 2.080,52	R\$ 2.122,13	R\$ 2.164,57	R\$ 2.207,86	R\$ 2.252,02	R\$ 2.297,06	R\$ 2.343,00	R\$ 2.389,86	R\$ 2.437,66	R\$ 2.486,41	R\$ 2.536,14
Nivel III - 4%	R\$ 2.079,72	R\$ 2.121,31	R\$ 2.163,74	R\$ 2.207,01	R\$ 2.251,15	R\$ 2.296,18	R\$ 2.342,10	R\$ 2.388,94	R\$ 2.436,72	R\$ 2.485,45	R\$ 2.535,16	R\$ 2.585,87	R\$ 2.637,58
Nivel IV - 12%	R\$ 2.329,28	R\$ 2.375,87	R\$ 2.423,39	R\$ 2.471,85	R\$ 2.521,29	R\$ 2.571,72	R\$ 2.623,15	R\$ 2.675,61	R\$ 2.729,13	R\$ 2.783,71	R\$ 2.839,38	R\$ 2.896,17	R\$ 2.954,09
Nivel V - 10%	R\$ 2.562,21	R\$ 2.613,46	R\$ 2.665,72	R\$ 2.719,04	R\$ 2.773,42	R\$ 2.828,89	R\$ 2.885,47	R\$ 2.943,18	R\$ 3.002,04	R\$ 3.062,08	R\$ 3.123,32	R\$ 3.185,79	R\$ 3.249,50

## TABELA DE VALORES SALARIAIS.

## COORDENADOR CONCURSADO NO CARGO

## TABELA DE VALORES SALARIAIS PARA RECOMPOR A LEI 632/2016

NÍVEIS	SALÁRIO	CLASSE											
	INICIAL	B + 2%	C + 2%	D + 2%	E + 2%	F + 2%	G + 2%	H + 2%	I + 2%	J + 2%	K + 2%	L + 2%	M + 2%
Média - Nivel I	R\$ 3.845,63	R\$ 3.922,54	R\$ 4.000,99	R\$ 4.081,01	R\$ 4.162,63	R\$ 4.245,89	R\$ 4.330,80	R\$ 4.417,42	R\$ 4.505,77	R\$ 4.595,88	R\$ 4.687,80	R\$ 4.781,56	R\$ 4.877,19
SUP - Nivel II - 4%	R\$ 3.999,46	R\$ 4.079,44	R\$ 4.161,03	R\$ 4.244,25	R\$ 4.329,14	R\$ 4.415,72	R\$ 4.504,04	R\$ 4.594,12	R\$ 4.686,00	R\$ 4.779,72	R\$ 4.875,31	R\$ 4.972,82	R\$ 5.072,28
ESP - Nivel III - 4%	R\$ 4.159,43	R\$ 4.242,62	R\$ 4.327,47	R\$ 4.414,02	R\$ 4.502,30	R\$ 4.592,35	R\$ 4.684,20	R\$ 4.777,88	R\$ 4.873,44	R\$ 4.970,91	R\$ 5.070,33	R\$ 5.171,73	R\$ 5.275,17
MEST - Nivel IV - 12%	R\$ 4.658,57	R\$ 4.751,74	R\$ 4.846,77	R\$ 4.943,71	R\$ 5.042,58	R\$ 5.143,43	R\$ 5.246,30	R\$ 5.351,23	R\$ 5.458,25	R\$ 5.567,42	R\$ 5.678,77	R\$ 5.792,34	R\$ 5.908,19
DOUT - Nivel V - 10%	R\$ 5.124,42	R\$ 5.226,91	R\$ 5.331,45	R\$ 5.438,08	R\$ 5.546,84	R\$ 5.657,78	R\$ 5.770,93	R\$ 5.886,35	R\$ 6.004,08	R\$ 6.124,16	R\$ 6.246,64	R\$ 6.371,57	R\$ 6.499,01

## TABELA DE VALORES SALARIAIS

## MERENDEIRA / AUXIL SERVIÇOS GERAIS (ASG) / AGENTE DE VIGILÂNCIA

Padrão	TABELA DE VALORES SALARIAIS PARA RECOMPOR A LEI 632/2016												
	A - 2%	B - 2%	C - 2%	D - 2%	E - 2%	F - 2%	G - 2%	H - 2%	I - 2%	J - 2%	K - 2%	L - 2%	M - 2%
I - F. INC	R\$ 1.212,00	R\$ 1.236,24	R\$ 1.260,96	R\$ 1.286,18	R\$ 1.311,91	R\$ 1.338,15	R\$ 1.364,91	R\$ 1.392,21	R\$ 1.420,05	R\$ 1.448,45	R\$ 1.477,42	R\$ 1.506,97	R\$ 1.537,11
II - F. COM - 15%	R\$ 1.393,80	R\$ 1.421,68	R\$ 1.450,11	R\$ 1.479,11	R\$ 1.508,69	R\$ 1.538,87	R\$ 1.569,65	R\$ 1.601,04	R\$ 1.633,06	R\$ 1.665,72	R\$ 1.699,03	R\$ 1.733,02	R\$ 1.767,68
III - MÉDIO - 15%	R\$ 1.602,87	R\$ 1.634,93	R\$ 1.667,63	R\$ 1.700,98	R\$ 1.735,00	R\$ 1.769,70	R\$ 1.805,09	R\$ 1.841,19	R\$ 1.878,02	R\$ 1.915,58	R\$ 1.953,89	R\$ 1.992,97	R\$ 2.032,83
IV - PROF - 15%	R\$ 1.843,30	R\$ 1.880,17	R\$ 1.917,77	R\$ 1.956,13	R\$ 1.995,25	R\$ 2.035,15	R\$ 2.075,86	R\$ 2.117,37	R\$ 2.159,72	R\$ 2.202,91	R\$ 2.246,97	R\$ 2.291,91	R\$ 2.337,75



V - SUP - 8%	R\$ 1.990,76	R\$ 2.030,58	R\$ 2.071,19	R\$ 2.112,62	R\$ 2.154,87	R\$ 2.197,96	R\$ 2.241,92	R\$ 2.286,76	R\$ 2.332,50	R\$ 2.379,15	R\$ 2.426,73	R\$ 2.475,27	R\$ 2.524,77
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

## TABELA DE VALORES SALARIAIS

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / BIBLIOTECÁRIO

TABELA DE VALORES SALARIAIS PARA RECOMPOR A LEI 632/2016													
Padrão	A - 2%	B - 2%	C - 2%	D - 2%	E - 2%	F - 2%	G - 2%	H - 2%	I - 2%	J - 2%	K - 2%	L - 2%	M - 2%
I - MÉDIO	R\$ 1.745,85	R\$ 1.780,76	R\$ 1.816,38	R\$ 1.852,71	R\$ 1.889,76	R\$ 1.927,56	R\$ 1.966,11	R\$ 2.005,43	R\$ 2.045,54	R\$ 2.086,45	R\$ 2.128,18	R\$ 2.170,74	R\$ 2.214,16
II - PROF - 15%	R\$ 2.007,73	R\$ 2.047,88	R\$ 2.088,84	R\$ 2.130,61	R\$ 2.173,23	R\$ 2.216,69	R\$ 2.261,02	R\$ 2.306,25	R\$ 2.352,37	R\$ 2.399,42	R\$ 2.447,41	R\$ 2.496,35	R\$ 2.546,28
III - SUP - 15%	R\$ 2.308,88	R\$ 2.355,06	R\$ 2.402,16	R\$ 2.450,21	R\$ 2.499,21	R\$ 2.549,19	R\$ 2.600,18	R\$ 2.652,18	R\$ 2.705,23	R\$ 2.759,33	R\$ 2.814,52	R\$ 2.870,81	R\$ 2.928,22
IV - ESP - 15%	R\$ 2.655,22	R\$ 2.708,32	R\$ 2.762,49	R\$ 2.817,74	R\$ 2.874,09	R\$ 2.931,57	R\$ 2.990,21	R\$ 3.050,01	R\$ 3.111,01	R\$ 3.173,23	R\$ 3.236,69	R\$ 3.301,43	R\$ 3.367,46

## TABELA DE VALORES SALARIAIS

## SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

TABELA DE VALORES SALARIAIS PARA RECOMPOR A LEI 632/2016													
Padrão	A - 2%	B - 2%	C - 2%	D - 2%	E - 2%	F - 2%	G - 2%	H - 2%	I - 2%	J - 2%	K - 2%	L - 2%	M - 2%
I - MÉDIO	R\$ 1.762,64	R\$ 1.797,89	R\$ 1.833,85	R\$ 1.870,52	R\$ 1.907,93	R\$ 1.946,09	R\$ 1.985,01	R\$ 2.024,71	R\$ 2.065,21	R\$ 2.106,51	R\$ 2.148,64	R\$ 2.191,62	R\$ 2.235,45
II - PROF - 15%	R\$ 2.027,03	R\$ 2.067,57	R\$ 2.108,92	R\$ 2.151,10	R\$ 2.194,12	R\$ 2.238,01	R\$ 2.282,77	R\$ 2.328,42	R\$ 2.374,99	R\$ 2.422,49	R\$ 2.470,94	R\$ 2.520,36	R\$ 2.570,76
III - SUP - 15%	R\$ 2.331,08	R\$ 2.377,71	R\$ 2.425,26	R\$ 2.473,77	R\$ 2.523,24	R\$ 2.573,71	R\$ 2.625,18	R\$ 2.677,68	R\$ 2.731,24	R\$ 2.785,86	R\$ 2.841,58	R\$ 2.898,41	R\$ 2.956,38
IV - ESP - 15%	R\$ 2.680,75	R\$ 2.734,36	R\$ 2.789,05	R\$ 2.844,83	R\$ 2.901,73	R\$ 2.959,76	R\$ 3.018,96	R\$ 3.079,34	R\$ 3.140,92	R\$ 3.203,74	R\$ 3.267,82	R\$ 3.333,17	R\$ 3.399,84

## TABELA DE VALORES SALARIAIS

## TRANSPORTE ESCOLAR

TABELA DE VALORES SALARIAIS PARA RECOMPOR A LEI 632/2016													
Padrão	A - 2%	B - 2%	C - 2%	D - 2%	E - 2%	F - 2%	G - 2%	H - 2%	I - 2%	J - 2%	K - 2%	L - 2%	M - 2%
I - MÉDIO	R\$ 1.212,00	R\$ 1.236,24	R\$ 1.260,96	R\$ 1.286,18	R\$ 1.311,91	R\$ 1.338,15	R\$ 1.364,91	R\$ 1.392,21	R\$ 1.420,05	R\$ 1.448,45	R\$ 1.477,42	R\$ 1.506,97	R\$ 1.537,11
II - PROF - 15%	R\$ 1.393,80	R\$ 1.421,68	R\$ 1.450,11	R\$ 1.479,11	R\$ 1.508,69	R\$ 1.538,87	R\$ 1.569,65	R\$ 1.601,04	R\$ 1.633,06	R\$ 1.665,72	R\$ 1.699,03	R\$ 1.733,02	R\$ 1.767,68
III - SUP - 15%	R\$ 1.602,87	R\$ 1.634,93	R\$ 1.667,63	R\$ 1.700,98	R\$ 1.735,00	R\$ 1.769,70	R\$ 1.805,09	R\$ 1.841,19	R\$ 1.878,02	R\$ 1.915,58	R\$ 1.953,89	R\$ 1.992,97	R\$ 2.032,83

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 2760/2022.

Pregão Presencial N.º 046/2022

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em promoção de eventos, visando a produção, organização e coordenação de festividades natalina, com fornecimento de elementos decorativos, montagem, manutenção e desmontagem, conforme Termo de Referência.

Considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, e, considerando ainda o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos que prevê a possibilidade de revogar a licitação por razões de interesse público;

Considerando o disposto no subitem 19.13 do Edital onde prevê que o município de Guaraí/TO poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade.

Considerando a necessidade de adequar o Termo de Referência quanto às especificações dos bens pretendidos de forma que atenda às necessidades do Órgão Demandante, RESOLVO REVOGAR a presente licitação.

Guaraí/TO, 21 de novembro de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADA:** CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 05.292.962/0001-85

**REPRESENTANTE:** ENGENHEIRO MARCELO BORGES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 05/2021

**OBJETO:** EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), PADRÃO FNDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, e o engenheiro fiscal do município, Sr. Jucélio João da Silva Júnior, CREA nº. 211096/D-TO, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, reiniciar a obra de EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), PADRÃO FNDE, tendo em vista que os pagamentos das medições estão em dia e que o cronograma da obra está atrasado, com número de funcionários reduzidos, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo nº. 05/2020, além do cancelamento dos respectivos aditivos, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Guaraí – TO, 11 de novembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal

JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR  
Engenheiro Fiscal

